

**DECRETO Nº 6.046, de 13 de Julho de 2023.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.501.100,56 (Um Milhão, Quinhentos e um mil, Cem reais e Cinquenta e Seis Centavos.)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
1.14.0.04.122.0029.2157		33903000
1.14.0.17.541.0038.2260		33903900
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1.19.0.12.361.0015.2083		33903000
1.19.0.12.361.0015.2083		33903900
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA</b>		

1.21.0.13.392.0010.2056	33903900
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
1.14.0.04.122.0029.2157	33903900
1.14.0.17.542.0038.2261	33903000

**SOMA:**

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
1.08.0.04.122.0031.2227	44905200	
1.08.0.04.122.0031.2227	44905200	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
1.12.0.20.606.0031.2200	44905200	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
1.14.0.15.541.0040.2269	33903000	
1.14.0.17.542.0038.2261	33903900	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1.19.0.12.361.0015.2154	33903900	
1.19.0.12.365.0015.1077	44905100	
1.19.0.12.365.0015.2082	33903900	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
1.14.0.17.542.0038.2261	33903900	

**SOMA:**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 13 de Julho de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**